



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

PUBLICADO
Em 01/04/2020
Entrypsem

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03/2020
(Artigo 217, Inciso II do Regimento Interno)

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, nos uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Largo;

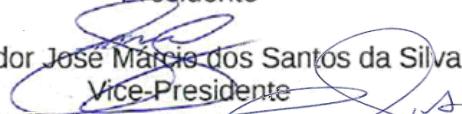
RESOLVE

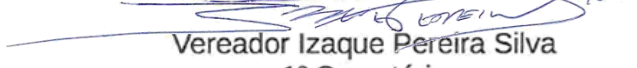
Art. 1º – Fica prorrogada pelo prazo de quinze (15) dias, a Resolução da Mesa Diretora nº 02/2020.

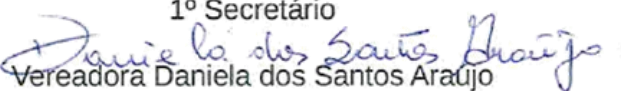
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

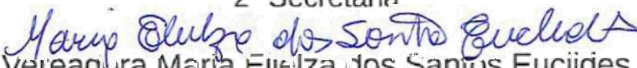
Câmara Municipal de Rio Largo/AL, 24 de março de 2020.


Vereador Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Presidente


Vereador José Márcio dos Santos da Silva
Vice-Presidente


Vereador Izaque Pereira Silva
1º Secretário


Vereadora Daniela dos Santos Araújo
2ª Secretária


Vereadora Maria Euzébia dos Santos Euclides
3ª Secretária